



ESTADO DE GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

“Dispõe sobre a Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente sanciona a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º Modifica-se o Artigo 50 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 50 – As Sessões Ordinárias terão normalmente duração de três horas, iniciando-se às 18:00 horas, compreendendo:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho, MS, 11 de Abril de 2017.


Rodrigo Fróes Acosta
Presidente